



P R E F E I T U R A D E I T U I U T A B A

- PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO -

Ofício nº 413/PROGERAL/2022

Ituiutaba/MG, 01 de setembro de 2022.

Ilma. Sra.

Alice Marquez Peres Drummond

Câmara Municipal de Ituiutaba

Assunto: **Resposta ao Ofício nº. 021/2022.**

Indicações 26 / Fabiana

Senhora Vereadora,

Em resposta ao ofício supramencionado, onde V. Sa. solicita informações quanto a aplicabilidade da LC 191/2022 aos Agentes de Controle de Zoonoses, que suspendeu os efeitos do inciso IX do art. 8º da LC 173/2020, esta Procuradoria vem esclarecer, inicialmente, que inexistente no âmbito deste Município o cargo de Agente de Controle de Zoonoses.

Agora, quanto ao cargo de Agente de Combate às Endemias, vimos informar que, considerando que referidos servidores possuem vínculo celetista com esta Administração, a eles não se aplicam os direitos estabelecidos pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ituiutaba, no que tange à percepção de quinquênios, sexta parte ou licença-prêmio.

Estamos à disposição para maiores esclarecimentos

Na oportunidade, renovo os votos de elevada estima e consideração.

Recebi 06/09/22


JÉSSICA DAIANA FÁRIA DE SOUZA

Procuradora Geral do Município

NOME: *Nayara*

Nayara Vilela de Carvalho

CPF 075.339.356-59

Assessor Legislativo